



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

CRÉDITO DE PIS E COFINS SOBRE AQUISIÇÕES DE APARAS

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. (“Companhia” ou “Irani”) (B3: RANI3) nos termos da Lei nº 6.404/76 e em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que transitou em julgado, na data de hoje, decisão judicial favorável à Companhia reconhecendo o direito ao crédito de PIS e Cofins sobre as aquisições de aparas, em razão da inconstitucionalidade do art. 47 da Lei 11.196/05, com efeito a partir de junho de 2010. A Companhia estima que o crédito da referida ação judicial é de aproximadamente R\$ 220 milhões de reais, e que sua utilização deverá ocorrer nos próximos 2 anos via compensação com tributos federais.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

Odivan Carlos Cargnin
Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores